



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.848

DE 15 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO SISPLAN, ACRESCENDO DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 5.774 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto a necessidade da inclusão de um representante da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, como membro do SISPLAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro da Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal –SISPLAN o senhor Adizeti Aparecido de Lima, representando a Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte.

Parágrafo único: Em razão da nomeação de que trata o *caput* deste artigo, fica acrescido o inciso VII ao artigo 4º do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2018 alterado pelo Decreto nº 5.812, de 16 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

.....

**VII – Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte
Adizeti Aparecido de Lima”**

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2018 alterado pelo Decreto nº 5.812, de 16 abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.848/18 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo